



Decreto de Dispensa Nº 006/2023

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, a contratação de empresa para prestação de serviço de licença de software até 150 (cento e cinquenta) funcionários para fechamento da folha de ponto dos servidores da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, e das outras providências.

O Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito Constitucional do Município de AUGUSTINOPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993,

CONSIDERANDO, que o município tem o dever constitucional de prover e prestar todos os serviços necessários para atender a todas as suas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO as pesquisas de preços efetuados pelo Diretor de Divisão de Compras que encontrou preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer da Procuradoria Jurídica, que entende regular a dispensa, corroborando com as argumentações expedidas à luz da doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas pela dispensa de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada a Licitação para contratação da empresa **JAUTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ 07.345.179/0001-68, com sede na Rua Antônio de Miranda, n.º1315, Centro, Imperatriz/MA, para a prestação de serviço de licença de software até 150 (cento e cinquenta) funcionários para fechamento da folha de ponto dos servidores da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

Art. 2º - Os valores e prazos devem seguir rigorosamente os apresentados nas cotações e peça contratual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 28 (vigésimo oitavo) dia do mês de abril de 2023.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal